



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PROGRAMAS DE IDEAÇÃO E ACELERAÇÃO - VUMBORA STARTUPS

1. Descrição

1.1. Seleção de 30 startups/projetos para programa de IDEAÇÃO (StartAI) e seleção de 30 startups/projetos para programa de ACELERAÇÃO (AcelerAI), com investimentos de cerca de R\$1.8 milhão de reais e premiação de R\$300 mil para as 3 (três) melhores classificadas em cada um dos programas.

1.2. Trata-se de uma chamada pública, deste edital - Vumbora Startups - do BNB realizado pelo IEbt Innovation em parceria com o Hub Conquista, para execução de um programa de capacitação e aceleração de startups com soluções inovadoras, sediadas nas áreas dos nove estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), além de parte de Minas Gerais e o norte do Espírito Santo, na área de atuação do BNB (relação das localidades no Anexo I), que sejam de interesse do Banco do Nordeste, em qualquer área da ciência, em consonância com o desenvolvimento regional, visando o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, com vistas à melhoria da produtividade e competitividade dos setores econômicos da Região, bem como possibilitando viabilizar negócios.

1.3. O objetivo é fomentar o empreendedorismo inovador e o desenvolvimento sustentável de startups, sediadas em sua área básica de atuação, que permitirá a capacitação dessas startups, bem como a ampliação das oportunidades de negócios, contribuindo para geração de inovação e dinamização da economia regional.

2. Detalhamento do programa e critérios de seleção:

2.1. Com duração de até 6 meses (após o processo de seleção), os dois módulos do Programa de Educação Empreendedora contarão com a participação de até 60 startups (30 em cada - Ideação e Aceleração), sem custo para as startups selecionadas. Podendo cada startup participar de apenas 1 (um) dos programas:



a. Programa de Ideação

(i) Público-alvo: Startups sediadas em um dos municípios da área básica de atuação do Banco do Nordeste, que tenham comprovante de CNPJ com data de abertura há pelo menos 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital, com propostas de negócios inovadores, com ideia de modelo de negócio, o qual precisa ser validado pelo mercado e precificado.

(ii) Número de Startups: Participação de 30 (trinta) Startups.

b. Programa de Tração

(i) Público-alvo: Startups sediadas em um dos municípios da área básica de atuação do Banco do Nordeste, que tenham comprovante de CNPJ com data de abertura há pelo menos 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital, que possuam produto desenvolvido e ofertado no mercado, havendo expectativa de crescimento, cujo faturamento no ano anterior ao ano de seleção da Startup seja inferior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

(ii) Número de Startups: Participação de 30 (trinta) Startups.

2.2. Critérios e requisitos para a seleção das startups

A seleção das Startups participantes do Programa deve considerar soluções inovadoras que proporcionem melhoria de produtividade e competitividade dos setores econômicos tidos como prioritários pelo Banco do Nordeste. São eles:

a. Agropecuária Sustentável: Soluções inovadoras para o desenvolvimento de atividades agrícolas, pecuárias e florestais, inclusive no meio urbano, a exemplo de: agropecuária regenerativa, Sistemas Agroflorestais (SAFs), agricultura sintrópica, Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), agroecologia/agricultura orgânica, aquaponia, pecuária de precisão, rastreabilidade e automação;

b. Biotecnologia: Insumos naturais, sintéticos ou biológicos para o desenvolvimento de produtos em áreas como: saúde humana ou animal, recuperação ambiental, produção de alimentos e fibras etc.;

c. Cidades inteligentes e sustentáveis: Soluções relacionadas à mobilidade urbana, consumo sustentável, meio-ambiente urbano, segurança pública,



qualidade de vida e saúde das pessoas, uso eficiente de recursos (energia, água, alimentos, entre outros) e respostas a desastres naturais e incidentes;

d. Concessão, administração e recuperação de crédito: Soluções que tenham como principal objetivo a gestão responsável dos recursos financeiros, educação financeira, a redução da inadimplência e a recuperação do crédito;

e. Controle de emissão de GEE: Mensuração, monitoramento, avaliação e/ou mitigação de emissão de gases de efeito estufa (GEE) passíveis de aplicação por diversos setores;

f. Economia circular: Soluções que eliminem a poluição e desperdício e preservem a utilização dos materiais e recursos em alto grau de valor, com base nos princípios de Redução, Reutilização, Recuperação e Reciclagem de materiais e energia;

g. Economia criativa: Soluções criativas para desenvolvimento de negócios baseados no capital intelectual e cultura e na criatividade que gerem valor econômico, a exemplo de jogos eletrônicos, desenvolvimento de aplicativos diversos, formas inovadoras de acesso à arte;

h. Educação - Edtechs: Soluções educacionais inovadoras voltadas à personalização do processo de aprendizagem e redução das desigualdades sociais regionais, tais como jogos educativos, aplicativos educacionais, aplicativos de gestão escolar;

i. Energias renováveis: Soluções destinadas à eficiência energética, geração e armazenamento de energias alternativas e renováveis;

j. Finanças - Fintechs: Soluções em serviços financeiros. Ex.: bancos virtuais, cartões, meios de pagamento, crédito pessoal e corporativo, outros;

k. Indústria 4.0: Soluções inovadoras que promovam o aumento da excelência operacional da indústria do Nordeste do Brasil, a fim de torná-la mais produtiva e competitiva;



l. Microfinanças e inclusão financeira: Soluções que propiciem o desenvolvimento de instrumentos de microfinanças, que englobem temas como microcrédito, estímulo a mecanismos de poupança, microsseguros e previdência. Soluções para canais de acesso, adequação de produtos e serviços financeiros, elevação dos níveis de transparência e de padronização de custos, aprimoramento da qualidade dos serviços de acompanhamento e aferição de resultados relativos à inclusão financeira;

m. Restauração de Ecossistemas: Soluções para a aceleração, monitoramento e avaliação da regeneração de ecossistemas degradados;

n. Saneamento Ambiental: Soluções para o tratamento de água, efluentes industriais, esgoto e lodo de esgoto; monitoramento e controle de perdas nos sistemas de distribuição de água de abastecimento; gestão, tratamento e aproveitamento de resíduos sólidos urbanos;

o. Saúde inteligente - Healthtech: Soluções com o objetivo de aprimorar e acelerar diagnósticos, aperfeiçoar procedimentos, monitorar a saúde das pessoas, dentre outras;

p. Serviços e processos de gestão para micro e pequenas empresas;

q. Transformação Digital: Processo de incorporar a tecnologia digital nos empreendimentos rurais e urbanos, a fim de modificar e aprimorar profundamente as atividades, processos, competências e modelos empresariais, indo além da simples digitalização e automatização dos processos da empresa.

2.3. Tecnologias preferenciais nas soluções inovadoras apresentadas

A seleção das Startups participantes do Programa deve considerar que as soluções inovadoras por elas apresentadas deverão utilizar preferencialmente uma das seguintes tecnologias:

a. Big Data: Processamento e análise de grande quantidade de informações;



- b. Biofotônica: Atividades relacionadas com a interação dos diversos tipos de luzes nas funções biológicas dos seres vivos;
- c. Biotecnologia: Aplicação de organismos, sistemas e processos biológicos a vários segmentos industriais; aplicada ao aproveitamento da biodiversidade brasileira, incluindo a marinha; e relativa à saúde humana e animal: vacinas, kits diagnósticos, biofármacos; bioinformática; tecnologias de manipulação e edição de genomas;
- d. Blockchain: Criação de soluções para automatização e criação de contratos inteligentes (smart contracts), redução de possibilidades de fraude, verificações digitais, manutenção da integridade criptográfica das transações registradas;
- e. Fotônica: Emissão, detecção e processamento da radiação luminosa, desde o espectro infravermelho até o ultravioleta;
- f. Inteligência artificial: Soluções de Inteligência Artificial que abarquem Machine Learning ou Deep Learning ou Big Data Analytics ou Processamento de Linguagem Natural;
- g. Internet das Coisas (IoT): Tecnologias de sensores/atuadores inteligentes, redes de comunicação de sensores e transmissão de dados; tecnologias de gateways de concentração de dados, armazenamento e tratamento das informações, sistemas inteligentes autônomos e plataformas de provisionamento de serviços, interconexão digital de objetos cotidianos com a internet;
- h. Plataformas de marketplace: tradicionais e de comércio justo;
- i. Tecnologias da informação e comunicação (TICs).

2.4. Formato do programa

Os programas acontecerão de maneira híbrida (presencial e virtual), onde as Startups são oriundas dos municípios da área básica de atuação do Banco do Nordeste. As atividades presenciais, que terão participação optativa por cada startup de acordo com a sua disponibilidade, serão



realizadas em qualquer das 3 capitais a seguir: Fortaleza, Recife e Salvador. Todos os eventos serão transmitidos via internet.

Cada programa será composto por atividades e mentoria:

- a. Workshops para capacitar as Startups, adequando o conteúdo ao perfil de cada público;
- b. No mínimo 3 (três) Eventos de Conexão, contemplando os participantes do programa, os parceiros e os investidores, com vistas à realização de negócios;
- c. Acompanhamento das Startups, de acordo com modelo definido pela aceleradora;
- d. Consultorias técnicas e de negócios;
- e. Avaliação de impacto e de resultado.

2.5. Desligamento do programa

As startups que não cumprirem as obrigações dos programas ou tiverem uma execução insatisfatória serão desligadas do programa pela ACELERADORA.

2.6. Premiação

As 3 startups com o melhor desempenho em cada programa (IDEAÇÃO e ACELERAÇÃO), de acordo com julgamento realizado pela aceleradora, com base nos critérios de participação/engajamento, evolução durante o programa e nota obtida no pitch na banca final, serão contempladas com premiação em dinheiro somando o valor total de R\$300 mil reais, sendo distribuída da seguinte maneira:

- Programa de Ideação: R\$50 mil reais (1º lugar), R\$30 mil (2º lugar) e R\$20 mil (3º lugar);
- Programa de Aceleração: R\$100 mil reais (1º lugar), R\$60 mil (2º lugar) e R\$40 mil (3º lugar).

3. Proposta de valor para as Startups



3.1. As startups participantes dos programas do Programa de Educação Empreendedora terão acesso a diversos conteúdos e conhecimentos relacionados ao desenvolvimento das empresas, além de conexões estratégicas voltadas à expansão e aceleração das suas ideias e projetos.

4. Inscrição para seleção

4.1. As startups (pessoa jurídica, inclusive MEI) interessadas em participar deverão inscrever-se única e exclusivamente através de preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico, www.vumborastartups.com.br, entre os dias 24 de maio de 2023 e 26 de junho de 2023 (podendo ser prorrogado o prazo, de acordo com a deliberação da aceleradora), encaminhando junto com o formulário os seguintes documentos digitais (anexos via upload no próprio formulário de inscrição):

a) Documentos de apresentação pela pessoa jurídica (Startup) no ato de sua inscrição de participação da Seleção:

1. CNPJ para todas as pessoas jurídicas.
2. Contrato Social - para empresas que possuam tal documento de sua constituição.
3. Estatuto Social - para empresas que possuam tal documento de sua constituição.
4. Regimento Interno - para empresas que possuam tal documento para sua constituição.
5. Regulamento Interno - para empresas que possuam tal documento para a sua constituição.
6. Ato de eleição, nomeação ou delegação de poderes para autoridade indicada como representante legal da pessoa jurídica - para empresas que possuam tal documento para a sua constituição.
7. No caso de pessoa jurídica MEI, deve ser apresentado também o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

b) Documentos de apresentação pelas pessoas jurídicas (Startups) selecionadas no ato de assinatura do contrato, sob pena de imediata desclassificação, são:



1. Certidões negativas do CNPJ emitidas junto aos Órgãos públicos da União, do Estado e Município do domicílio fiscal da pessoa jurídica selecionada.
2. Certidão Negativa do FGTS.
3. Certidão Negativa da Previdência Social – INSS.

5. Elegibilidade e requisitos para as startups se inscreverem nos programas:

5.1. Cada Startup poderá participar de apenas 1 (um) dos programas do Programa por Edital, sendo esses:

5.1.1. Programa de Ideação - Público-alvo: Startups sediadas em áreas dos nove estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), além de parte de Minas Gerais e o norte do Espírito Santo, onde o BNB tem atuação, conforme listadas no Anexo I, que tenham comprovante de CNPJ com data de abertura há pelo menos 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital, com propostas de negócios inovadores ou com ideia de modelo de negócio. Número de Startups: Participação de 30 (trinta) Startups.

5.1.2. Programa de Tração: Público-alvo: Startups sediadas em áreas dos nove estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), além de parte de Minas Gerais e o norte do Espírito Santo, onde o BNB tem atuação, conforme listadas no Anexo I, que tenham comprovante de CNPJ com data de abertura há pelo menos 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital, que possuam produto desenvolvido e ofertado no mercado, cujo faturamento no ano anterior ao ano de seleção da Startup seja inferior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais). Número de Startups: Participação de 30 (trinta) Startups.

5.2. Está vetada a participação nesta chamada pública:

a) startups que tenham na sua composição societária funcionários, ou parentes de primeiro grau, do BNB, do IEBT e Hub Conquista;



- b) startups que tenham CNPJ constituído fora da área de atuação do BNB, a saber: Região Nordeste e algumas cidades de Minas Gerais e Espírito Santo, listadas no Anexo I, deste regulamento);
- c) startups que tenham CNPJ constituído há menos de 6(seis) meses da data de publicação desta Chamada Pública.

6. Compromissos das startups que optarem por participar dos programas

6.1. Participação nas atividades propostas, com mínimo de 60% de presença em todas as ações constantes no programa que a startup estiver participando, bem como a realização das entregas previstas no cronograma de atividades.

7. Etapas e processo de seleção das startups/projetos

7.1. Serão selecionadas as startups e projetos mais aderentes, em cada um dos programas (IDEAÇÃO e ACELERAÇÃO), levando-se em consideração os seguintes critérios de avaliação em cada etapa:

7.2. Programa de Ideação – 1ª etapa:

Para este programa o conceito de ideação é trabalharmos com startups iniciantes, porém constituídas com CNPJ (inclusive MEI) há pelos menos 6 meses da data de divulgação deste edital, que estejam trabalhando para validar a sua ideia e criar o seu MVP.

1. Tempo de existência (CNPJ)
2. Tecnologias utilizadas
3. Setor econômico de atuação
4. Qual o problema e suas dimensões?
5. Qual a solução apresentada e o seu real poder de resolução?
6. Qualificação da equipe apresentada
7. Pitch em vídeo, de até 5 minutos

A avaliação dos itens listados será realizada com notas de 1 a 5, sendo classificadas para a próxima etapa as startups com maior pontuação, a serem definidas pela comissão julgadora deste edital.



7.3. Programa de Ideação - 2ª etapa:

Apresentação de pitch (de até 5 minutos) e entrevista com a banca composta por membros da comissão julgadora, com duração total de até 30 minutos.

A avaliação será de acordo com os critérios de equipe e de aderência aos itens deste edital, com notas de 1 a 5.

7.4. Programa de Aceleração – 1ª etapa:

Para este programa o conceito de aceleração é trabalharmos com startups constituídas com CNPJ (inclusive MEI) há pelos menos 6 meses da data de divulgação deste edital, que estejam trabalhando para estruturar melhor, crescer e alavancar o negócio para alcançar uma escala com o seu produto/solução, ou em fase superior.

1. Tempo de existência (CNPJ)
2. Tecnologias utilizadas
3. Setor econômico de atuação
4. Receita gerada em 2021
5. Qual o problema e suas dimensões?
6. Qual a solução apresentada e o seu real poder de resolução?
7. Qualificação da equipe apresentada
8. Capacidade de escala
9. Participação em outros programas de aceleração
10. Pitch em vídeo, de até 5 minutos

A avaliação dos itens listados será realizada com notas de 1 a 5, sendo classificadas para a próxima etapa as startups com maior pontuação, a serem definidas pela comissão julgadora deste edital.

7.5. Programa de Tração/Aceleração - 2ª etapa:

Apresentação de pitch (de até 5 minutos) e entrevista com a banca composta por membros da comissão julgadora, com duração total de até 30 minutos.



A avaliação será de acordo com os critérios de equipe e de aderência aos itens deste edital, com notas de 1 a 5.

8. Recursos

Somente após a divulgação dos resultados, que eventuais recursos poderão ser apresentados via ofício assinado pelos representantes legais das instituições participantes, digitalizado e endereçado para vumborastartups@iebtinnovation.com, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos para interposição do recurso a contar da data de divulgação dos resultados no nosso endereço eletrônico, na internet, com o julgamento do recurso devendo acontecer em até 2 (dois) dias corridos. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana ou feriado. No recurso do resultado de cada etapa não poderão ser abordadas questões referentes à etapa anterior. Recursos apresentados em por meio diverso do estabelecido ou fora dos prazos definidos não serão reconhecidos. Só será aceito um único recurso referente a cada etapa; Caso ocorra a aceitação de um ou mais recursos interpostos, poderá haver alteração dos graus originalmente atribuídos às avaliações objeto desses recursos e, conseqüentemente, poderá haver alteração na classificação geral dos participantes da chamada. Desta forma, a classificação definitiva poderá, eventualmente, diferir da classificação anterior, apresentada antes dos recursos julgados. Não caberá recurso do recurso, sendo todos os recursos julgados pela banca examinadora da chamada pública juntamente com a direção do IBET.

9. Cronograma das fases de inscrição e seleção do edital Vumbora Startups:

Período	Atividade
24 de maio a 26 de junho de 2023	Inscrição no Edital Vumbora Startups
27 de junho a 4 de agosto de 2023	Seleção das startups inscritas no Edital



4 de agosto de 2023	Resultado da fase de seleção
7 e 8 de agosto de 2023	Submissão de recurso da fase de seleção
9 de agosto de 2023	Resultado final da fase de seleção (após recursos)
9 de agosto a 5 de setembro de 2023	Contratação das startups aprovadas na seleção
5 de setembro de 2023 a 3 de março de 2024	Realização das atividades de ideação e aceleração dos dois (2) programas

Após o prazo limite para apresentação do formulário de participação, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, documentos adicionais ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo IEBT. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por meio físico.

10. Sobre a participação

A participação em qualquer um dos programas deste edital (IDEAÇÃO e ACELERAÇÃO) é 100% gratuita e a startup não precisa abrir mão de participação societária para ser acelerada (ou seja, é um programa equity free). Em contrapartida, os (as) empreendedores (as) participantes devem apresentar assiduidade no programa, e enviar indicadores internos de seus negócios para monitoramento, conforme solicitado nas assessorias, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos negócios.

11. Sobre os programas

Todas as 60 startups selecionadas para o Projeto Vumbora Startups terão acesso às ações descritas a seguir:

- Acompanhamento técnico das equipes e do negócio com tutoria periódica;



- Três (3) eventos mensais coletivos (on-line) ao longo dos 6 (seis) meses de duração dos programas, com webinars, workshops e apresentações;
- Conexão com o ecossistema de inovação;
- Três (3) eventos de conexão, no formato híbrido, ao longo dos programas: Boas-Vindas, Demoday e Encerramento;

12. Considerações gerais

A inscrição implica na aceitação pelos proponentes de todas as condições constantes deste edital. Ao submeter uma proposta, o proponente concorda com o tratamento de seus dados de inscrição para finalidade específica desta Chamada, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A organização também concorda que seus contatos de e-mail e responsáveis sejam incluídos no banco de dados do IEBT Innovation para envio de comunicados e informações da organização realizadora. É facultado aos responsáveis pela inscrição solicitarem a exclusão de suas informações de nossa base de dados a qualquer tempo.

As responsabilidades relativas ao planejamento, implementação e monitoramento do projeto contemplado são exclusivas da organização proponente.

O IEBT solicita a aplicação de sua logomarca com a chancela de Apoiador em todos os materiais e mídias de divulgação do projeto. A(s) organização(ões) selecionada(s) automaticamente autoriza(m) o IEBT Innovation e o Hub Conquista a publicar em mídia impressa e/ou eletrônica relatórios e informações referentes ao projeto.

Os realizadores reservam-se o direito de modificar este regulamento em qualquer tempo, se julgarem necessário. Nesse caso, os proponentes serão notificados por e-mail e/ou nota pública que esclareça as alterações e o que as motivou, prezando pela transparência das informações.

Todas as informações necessárias para a participação das startups estão descritas neste edital. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser



obtidas encaminhando-se mensagem para o seguinte endereço de e-mail
vumborastartups@iebtinnovation.com.

IEBT Innovation e Hub Conquista

Vitória da Conquista/BA, 24 de maio de 2023.

ANEXO I - MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E DE MINAS GERAIS PERTENCENTES À ÁREA BÁSICA DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
ES	Água Doce do Norte	MG	Chapada Gaúcha	MG	Jequitaiá	MG	Riachinho
ES	Água Branca	MG	Claro dos Poções	MG	Jequitinhonha	MG	Riacho dos Machados
ES	Alto Rio Novo	MG	Coluna	MG	Joáima	MG	Rio do Prado
ES	Aracruz	MG	Comercinho	MG	Jordânia	MG	Rio Pardo de Minas
ES	Baixo Guandu	MG	Cônego Marinho	MG	José Gonçalves de Minas	MG	Rio Vermelho
ES	Barra de São Francisco	MG	Conselheiro Pena	MG	José Raydan	MG	Rubelita
ES	Boa Esperança	MG	Coração de Jesus	MG	Josenópolis	MG	Rubim
ES	Colatina	MG	Coroaci	MG	Juramento	MG	Sabinópolis
ES	Conceição da Barra	MG	Coronel Murta	MG	Juvenília	MG	Salinas
ES	Ecoporanga	MG	Couto de Magalhães de Minas	MG	Ladainha	MG	Salto da Divisa
ES	Governador Lindenberg	MG	Crisólita	MG	Lagoa dos Patos	MG	Santa Bárbara do Leste
ES	Itaguaçu	MG	Cristália	MG	Lassance	MG	Santa Cruz de Salinas
ES	Itarana	MG	Cuparaque	MG	Leme do Prado	MG	Santa Efigênia de Minas
ES	Jaguaré	MG	Curral de Dentro	MG	Lontra	MG	Santa Fé de Minas
ES	Linhares	MG	Datas	MG	Luislândia	MG	Santa Helena de Minas
ES	Mantenópolis	MG	Diamantina	MG	Machacalis	MG	Santa Maria do Salto
ES	Marilândia	MG	Divino das Laranjeiras	MG	Malacacheta	MG	Santa Maria do Suaçuí
ES	Montanha	MG	Divinolândia de Minas	MG	Mamonas	MG	Santa Rita de Minas
ES	Mucurici	MG	Divisa Alegre	MG	Manga	MG	Santa Rita do Itueto
ES	Nova Venécia	MG	Divisópolis	MG	Mantena	MG	Santo Antônio do Itambé
ES	Pancas	MG	Dom Bosco	MG	Marilac	MG	Santo Antônio do Jacinto
ES	Pedro Canário	MG	Dores de Guanhões	MG	Mata Verde	MG	Santo Antônio do Retiro
ES	Pinheiros	MG	Engenheiro Caldas	MG	Materlândia	MG	São Domingos das Dores
ES	Ponto Belo	MG	Engenheiro Navarro	MG	Mathias Lobato	MG	São Félix de Minas
ES	Rio Bananal	MG	Espinosa	MG	Matias Cardoso	MG	São Francisco
ES	São Domingos do Norte	MG	Felício dos Santos	MG	Mato Verde	MG	São Geraldo da Piedade
ES	São Gabriel da Palha	MG	Felisburgo	MG	Medina	MG	São Geraldo do Baixo
ES	São Mateus	MG	Fernandes Tourinho	MG	Mendes Pimentel	MG	São Gonçalo do Rio Preto
ES	Sooretama	MG	Formoso	MG	Minas Novas	MG	São João da Lagoa
ES	Vila Pavão	MG	Francisco Badaró	MG	Mirabela	MG	São João da Ponte
ES	Vila Valério	MG	Francisco Dumont	MG	Miravânia	MG	São João das Missões
MG	Açucena	MG	Francisco Sá	MG	Montalvânia	MG	São João do Manteninha
MG	Água Boa	MG	Franciscópolis	MG	Monte Azul	MG	São João do Pacuí
MG	Águas Formosas	MG	Frei Gaspar	MG	Monte Formoso	MG	São João do Paraíso
MG	Águas Vermelhas	MG	Frei Inocêncio	MG	Montes Claros	MG	São João Evangelista
MG	Aimorés	MG	Frei Lagonegro	MG	Montezuma	MG	São José da Safira
MG	Almenara	MG	Fronteira dos Vales	MG	Mutum	MG	São José do Divino
MG	Alpercata	MG	Fruta de Leite	MG	Nacip Raydan	MG	São José do Jacuri
MG	Alvarenga	MG	Galliléia	MG	Nanuque	MG	São Pedro do Suaçuí
MG	Angelândia	MG	Gemeleiras	MG	Naque	MG	São Romão
MG	Araçuaí	MG	Glauceilândia	MG	Natalândia	MG	São Sebastião do Anta
MG	Aricanduva	MG	Goiabeira	MG	Ninheira	MG	São Sebastião do Maranhão
MG	Arinos	MG	Gonzaga	MG	Nova Belém	MG	Sardoá
MG	Ataléia	MG	Governador Valadares	MG	Nova Módica	MG	Senador Modestino Gonçalves
MG	Bandeira	MG	Grão Mogol	MG	Nova Porteirinha	MG	Senhora do Porto
MG	Berilo	MG	Guanhões	MG	Novo Cruzeiro	MG	Serra Azul de Minas
MG	Berizal	MG	Guaraciama	MG	Novo Oriente de Minas	MG	Serra dos Aimorés
MG	Bertópolis	MG	Ibiaí	MG	Novorizonte	MG	Serranópolis de Minas
MG	Bocaiúva	MG	Ibiracatu	MG	Olhos-d'Água	MG	Serro
MG	Bonfinópolis de Minas	MG	Icarai de Minas	MG	Ouro Verde de Minas	MG	Setubinha
MG	Bonito de Minas	MG	Imbé de Minas	MG	Padre Carvalho	MG	Sobralia
MG	Botumirim	MG	Indaiabira	MG	Padre Paraíso	MG	Taiobeiras





MG	Brasília de Minas	MG	Inhapim	MG	Pai Pedro	MG	Taparuba
MG	Braúnas	MG	Itabirinha	MG	Palmópolis	MG	Tarumirim
MG	Buritizzeiro	MG	Itacambira	MG	Patis	MG	Teófilo Otoni
MG	Cachoeira de Pajeú	MG	Itacarambi	MG	Paulistas	MG	Tumiritinga
MG	Campanário	MG	Itaipé	MG	Pavão	MG	Turmalina
MG	Campo Azul	MG	Itamarandiba	MG	Peçanha	MG	Ubaí
MG	Cantagalo	MG	Itambacuri	MG	Pedra Azul	MG	Uaporanga
MG	Capelinha	MG	Itanhomi	MG	Pedras de Maria da Cruz	MG	Umburatiba
MG	Capitão Andrade	MG	Itaobim	MG	Periquito	MG	Uruana de Minas
MG	Capitão Enéas	MG	Itinga	MG	Pescador	MG	Urucuaia
MG	Carai	MG	Itueta	MG	Piedade de Caratinga	MG	Vargem Grande do Rio Pardo
MG	Carbonita	MG	Jacinto	MG	Pintópolis	MG	Várzea da Palma
MG	Carlos Chagas	MG	Jaíba	MG	Pirapora	MG	Varzelândia
MG	Carmésia	MG	Jampruca	MG	Ponto Chique	MG	Verdelândia
MG	Catuji	MG	Janaúba	MG	Ponto dos Volantes	MG	Veredinha
MG	Catuti	MG	Januária	MG	Porteirinha	MG	Virgem da Lapa
MG	Central de Minas	MG	Japonvar	MG	Poté	MG	Virginópolis
MG	Chapada do Norte	MG	Jenipapo de Minas	MG	Resplendor	MG	Virgolândia